



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2011**

**Ji-Paraná (RO), 20 de fevereiro de 2015**

### SUMÁRIO

- DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CMJP.PÁG. 02
- AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 03

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N° 1-2201/2015

INTERESSADA: Associação de Integração Social Solidária Divina Providência

**ASSUNTO:** Convênio para repasse de recursos financeiros À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 2749, de 05 de dezembro de 2014, **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência, CNPJ n. 06.980.865/0001-48, no **valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo repassados mensalmente o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-2221/2015

INTERESSADA: Cantinho do Céu

**ASSUNTO:** Convênio para repasse de recursos financeiros À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 2750, de 05 de dezembro de 2014, **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor do Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA, CNPJ n. 05.882.170/0001-60, no **valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), sendo repassados mensalmente o montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-52/2015

INTERESSADO: SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de medicamentos – ordem judicial À Comissão Permanente de Licitação Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-60/2015

INTERESSADO: SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de cópias reprográficas e encadernação À Comissão Permanente de Licitação Dr. Jackson Junior de Souza Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-61/2015

INTERESSADO: SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de passagens rodoviárias (terrestres intermunicipais) À Comissão Permanente de Licitação Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-1544/2015

INTERESSADO: SEMAD

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (impressoras) À Comissão Permanente de Licitação Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-1909/2015

INTERESSADO: SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de quadros de vidro temperado À Comissão Permanente de Licitação Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-1959/2015

INTERESSADO: SEMOSP

**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos básicos e materiais para construção À Comissão Permanente de Licitação Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-1965/2015

INTERESSADO: SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de reservatório de água na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-1975/2015

INTERESSADO: SEMAD

**ASSUNTO:** Aquisição de combustível À Comissão Permanente de Licitação Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-7489/2014

INTERESSADA: SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de fraldas descartáveis – ordem judicial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 125/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 005/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a *Aquisição de fraldas descartáveis*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).**

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-418/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 395/CGM/2015, juntado às fls. 33, **APROVO** a presente prestação de contas. **Arquive-se.**

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

#### PROCESSO N° 1-450/2015

INTERESSADA: SEMUSA

**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços **DEFIRO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), através de adesão ao Sistema de Registro de Preços (carona) do Pregão Eletrônico n° 323/2014/SIGMA/SUPEL/RO, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, Ata de Registro de Preços n° 174/2014. Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 133/PGM/PMJP/2015.

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CMJP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/CMJP/15**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auto fossa. No valor de **de R\$5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais) homologando seu objeto à AUTOJIPA-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Conforme Art.24 inciso II da lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 19 de Fevereiro de 2015

**Nilton Cesar Rios**  
Presidente da CMJP

**AVISOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
N. 026/CPL/PMJP/RO/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1975/15/SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (combustíveis) para atender a frota de veículos oficiais da Administração Municipal. Valor Estimado: **R\$ 4.933.140,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e quarenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **09 de março de 2015, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/CPL/PMJP/RO/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 283/12/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de alimentação especial em cumprimento a decisão judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: **R\$ 39.600,90 (trinta e nove mil e seiscentos reais e noventa centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **11 de março de 2015, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 137/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 006/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 350,52 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)**. À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-17346/2014**

INTERESSADA: SEMUSA

**ASSUNTO:** Cumprimento de decisão judicial com a aquisição de medicamentos para paciente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 138/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 007/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 1.347,84 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**. À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-17811/2014**

INTERESSADA: SEMUSA

**ASSUNTO:** Cumprimento de decisão judicial com a aquisição de medicamentos para paciente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 116/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 004/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 2.168,04 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos)**. À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito  
Secretaria Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/CGM/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/CGM/2014.  
PROCESSO Nº 1-7186/2014 – Volumes I ao III.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0146/CPL/PMJP/2.014  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE JI-PARANÁ – RO.  
CONTRATADA: ANDERGRAF PRODUÇÃO GRÁFICA  
E MULTIMÍDIA LTDA.**

Aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **ANDERGRAF PRODUÇÃO GRÁFICA E MULTIMÍDIA LTDA** pessoas jurídicas de direito privado, sob nºs CNPJ 08.422.188/0001-78, situada na Rua Senador Souza Naves, N. 1848, Jardim Londrina, Londrina/PR, neste ato Representada pela Senhora **Marlene Moreira da Silva**, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 04/02 do ano de 2015, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de reajuste de preço, embaçado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 790/811 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Registrado	Valor Reajustado
80	PAPEL SULFITE	RESMA	RS 11,48	RS 14,10
Marca: Andergraf - JF PAPEL/FSC				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel sulfite, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75,				
Comprimento: 297, aplicação impressora jato tinta, largura 210				

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 18 de Fevereiro de 2.015.

**Marlene Moreira da Silva**  
CNPJ 08.422.188/0001-78

**Elias Caetano da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 005/SRP/CGM/2.015.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/CPL/PMJP/15.

**PROCESSO:** Nº 1-871/2015 - SEMOSP.

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de usina de asfalto móvel e vidro acabadora de asfalto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/07 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/CPL/PMJP/15, fls. 46/78.

**Empresa Detentora do Registro:** **TICEL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 07.917.471/0001-08, sediada na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, n. 735, Sala 01, Bairro Centro, CEP. 92.480-000 – Nova Stª Rita/RS. Telefone para contato: (55-51) 3427-1314 / 3075-0700. Neste ato representado pelo Senhor **Alberto Marques dos Santos Junior**, Engenheiro Civil, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 10023-D-CREA-PA e inscrito no CPF/MF n.º 264.876.592-15, residente e domiciliado à Travessa Dom Romualdo Coelho, 803/2001- Umarizal, Belém/PA, (fls. 147) e **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 46.253.225/0001-50, sediada a Rua Alcindo Nardini, 03, Jardim Dulce, Sumaré/SP. Telefone para contato: (19) 3838-9578 e e-mail: [rosangela@ldatanques.com.br](mailto:rosangela@ldatanques.com.br). Neste ato representada pelo Senhor **Emerson Candido Marçal**, Gerente administrativo, Brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n.º 23.873.895 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 138.094.098-20, residente e domiciliado na Rua Papa Stº Alexandre, n. 62 – Bairro Anchieta – Campinas/SP, (fls. 120/121).

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 8 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 005/SRP/CGM/2.015, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DOS EQUIPAMENTOS DE USINA DE ASFALTO MÓVEL E VIDRO ACABADORA DE ASFALTO, conforme Termo de Referência, fls. 04/07; Pesquisa de Preços, fls. 18/40; Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/CPL/PMJP/15, fls. 46/78;

Parecer nº 0076/PGM/PMJP/15, fls. 70; Publicação, fls. 80/87; Proposta, fls. 88/102; Retirada de Edital, fl. 103/105; Habilitação, fls. 106/149; Resultado por Fornecedor, fls. 150/152; Ata de Realização e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0008/2015 (SRP), fls. 153/163; Parecer nº 148/PGM/PMJP/15, fls. 165/166; Termo de Homologação, fls. 167/168.

**1 - DO OBJETO:**

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de usina de asfalto móvel e vidro acabadora de asfalto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:  
Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;  
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotarà o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irremovíveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os objetos da licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado na Av. 02 de Abril, 2221, Bairro 02 de Abril, Ji-Paraná/RO em dias úteis e horário de expediente;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.3 – Todos os custos relacionados à entrega técnica dos equipamentos serão de responsabilidade da Contratada, devendo a entrega técnica ocorrer após o recebimento do equipamento. A contratada deverá prestar assistência técnica para os equipamentos no Município de Ji-Paraná, com peças e serviços autorizados pelos fabricantes.

**6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

**7 – DA GARANTIA DO OBJETO:**

7.1 - A empresa deverá oferecer no mínimo 12(doze) meses de garantia, sobre o objeto adquirido pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, a partir do recebimento pelo responsável da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos.

7.2 – Os serviços referentes à garantia deverão ser realizados no Município de Ji-Paraná, quando solicitados, sem ônus para o Erário;

7.3 – A garantia em sua vigência deverá ser sem quantitativo de horas, no caso em tela tratando-se de máquinas;

**8 – DO EMPLACAMENTO:**

8.1 – Os equipamentos deverão ser entregues transferidos e emplacados em nome da Prefeitura de Ji-Paraná/RO, para que o recebimento seja concretizado;

**9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

9.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

9.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**10 – DAS MULTAS:**

10.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

10.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

10.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

10.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

10.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

10.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

10.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

**11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**12 - DA PUBLICAÇÃO:**

12.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 005/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**13 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

13.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

13.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

**14 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

14.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

14.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

14.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

14.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

14.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**15 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”**

15.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

15.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

15.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

15.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços

e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

16.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 12 (Doze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Marília Pires de Oliveira**  
Coordenadora de Ata  
Dec. 1549/GAB/PMJP/13

**Elias Caetano da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 0018/GAB/PMJP/13



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/SRP/CGM/2015 - DE 19/02/2015**

ELABORADA COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/15 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PAG. 151/152.

**REFERÊNCIA:**

- PROCESSO: **1-871/2.015 - SEMOSP**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO CBUQ MÓVEL E VIDRO ACABADORA DE ASFALTO SOBRE PNEUS.**
- DATA DO PREGÃO: **04/02/2015**

07.917.471/0001-08 - TICEL EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	MAQUINA ACABADORA ASFALTICA	Unidade	1	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
<b>Marca:</b> TICEL <b>Fabricante:</b> TICEL EQUIPAMENTOS LTDA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VIBRO ACABADORA DE ASFALTO HIDROSTÁTICA SOBRE PNEUS, modelo VA4-P - Equipamento novo, zero hora de funcionamento; - Ano/Modelo de fabricação 2015/2015; - Motor Diesel, 4 cilindros, turbo alimentado; - Potência:104CV a 2300 RPM; - Tensão Nominal: 12 Volts; - Alternador 95 amp - Peso Operacional 12.000 Kg. Painel de controle eletrônico - Instrumentos de controle de: temperatura do motor, pressões do óleo do motor e do hidráulico de trabalho, carga da bateria, contaminação do filtro de ar e horímetro. - Transmissão Hidrostática independente por redutores planetários - Controle para dispositivo de partida em ponto neutro; Freios: - De Segurança com atuação sobre a transmissão principal; - De Estacionamento tipo discos em banho de óleo. Desempenho do Sistema e Características da Mesa Equipada com dois sem fins de velocidade variável individualmente, e de ajustagem automática e/ou manual vertical, Alimentadores da mesa controlados hidráulicamente, controles elétricos e manuais, controle de espessura mecânico, Ajuste de inclinação da mesa, placa da mesa com aquecimento elétrico e com sistema de distribuição térmica uniforme Largura de pavimentação - Largura mínima: 2500 mm a 4.500 mm, com abertura hidráulica; - Extensível com variação progressiva de largura; - Espessura de pavimentação mínima de 15mm a 300 mm; - Estrutura resistente a torção -Capacidade de pavimentação: 450 Ton/h Plataforma de comando - Com duas posições de controle para o operador, mesa vibratória hidráulica com aquecimento, Tampas e cadeados antivandalismo, com todo contra sol e chuva, silencioso, passadiscos na mesa e painel de controle em ambas as laterais com piso antiderrapante; - Guarda corpo de segurança na escada de acesso e toda extensão da plataforma; - Assento podendo ser posicionados tanto do lado esquerdo como do direito. Pontos de lubrificação centralizados. Treminha ou Silo - Capacidade de 12.000 Kg sendo 3200mm de largura e 1800 mm de comprimento Prazo de entrega: 60sessenta dias Garantia: O equipamento possui garantia de fábrica de 01 (um) ano sem limites de horas de uso, a partir da data do recebimento, com assistências técnica e reposição de peças no Estado de Rondônia.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 580.000,00</b>
46.253.225/0001-50 - LDA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	USINA DE ASFALTO	Unidade	1	R\$ 710.000,00	R\$ 710.000,00
<b>Marca:</b> LDA- UAQ <b>Fabricante:</b> LDA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> USINA DE ASFALTO CBUQ - MÓVEL. Montada sobre uma única carreta, com capacidade de produção de 20 a 40 t/h. Dosagem e Controle de Granulométrica e Asfalto - deve consistir de um sistema de dosagem dos agregados, através de silos dosadores, contendo um deles bipartido de forma a possibilitar o uso de até 03 agregados, controlados por inversores de frequência que permitirão a regulagem do traço da cabine de comando, com indicador de varão de agregados, que controla também automaticamente a injeção de asfalto na mistura, lançando os agregados já dosados para o interior do secador. SECADOR DE AGREGADOS, tipo contra fluxo, com 1.500mm (máximo) x 4.500mm (máximo) de comprimento, em chapa 5/16"acionado por motores com potencia máxima de 5,0 cv, com palhetas internas de secagem em chapa de ¼", com injeção direta de asfalto no misturador de forma assim a exposição da massa asfáltica a temperaturas elevadas em acordo com as normas de regulamentação. QUEIMADOR, deverá usar como combustível, gás liquefeito de petróleo - GLP, e capacidade mínima do queimador da usina de 1.500.000 kcal/h e do tanque de asfalto de 300.000 Kcal/hora. FILTROS, os resíduos gasosos resultantes do processo de combustão, deverão ser seccionados por um exaustor tipo centrífugo, com potencia máxima de 30 cv, passando obrigatoriamente por um sistema de recuperação de finos através de ciclone e filtros de mangas com área filtrante mínima de 50m², composto de material tipo poliéster de 160mm x 2.000mm, máximos, com sistema de limpeza utilizando jato pulsante. CABINE DE COMANDO E FORÇA, sistema elétrico em quadro de comando elétrico externo a cabine, NR 10, componentes e comando instalado em painel dentro de cabine metálica, com isolamento termo acústico. Ar condicionado com potencia entre 7.500 a 10.000 BTU, sistema de revestimento em PVC e portas e janelas em alumínio escovado. SISTEMA DE DESCARGA, elevador de arraste tipo header, com altura voltada para carregamento de caminhão tipo basculante, com acionamento via moto-reductor com potencia máxima de 5,0 cv, fabricado em aço estrutural, montado sobre carreta com documento para circulação. TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ASFALTO, tanque térmico com capacidade entre 30.000 e 35.000 litros, sistema de aquecimento foço tubular, tipo serpentina, alimentada por queimador automático a gás tipo GN/CLP, sistema de aquecimento da linha e bomba de asfalto a óleo térmico com aquecimento por serpentina instalada no interior do tanque com circulação pelas tubulações.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 710.000,00</b>
<b>Valor Global da Ata:</b>					<b>R\$ 1.290.000,00</b>

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**TICEL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 07.917.471/0001-08, sediada na Rua Dr. Lourenço

Zaccaro, n. 735, Sala 01, Bairro Centro, CEP. 92.480-000 – Nova Sª Rita/RS. Telefone para contato: (55-51)

3427-1314 / 3075-0700. Neste ato representado pelo Senhor Alberto Marques dos Santos Junior, Engenheiro

Civil, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 10023-D-CREA-PA e inscrito no CPF/MF n.º 264.876.592-15,

residente e domiciliado à Travessa Dom Romualdo Coelho, 803/2001- Umarizal, Belém/PA, (fls. 147); firma o

presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de

Vidro Acabadora de Asfalto Hidrostática sobre Pneu à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do

Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado

pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 167/168, segundo descrito no Temo de Referência, fls.

04/07, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 008/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 46/78 do Processo

Administrativo nº 1-871/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes

descritos na **Ata de Registro de Preços nº 005/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde

já ciente que a entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos, contados da data

do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de Fevereiro de 2015.

**TICEL EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 07.917.471/0001-08

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 46.253.225/0001-50, sediada a Rua

Alcindo Nardini, 03, Jardim Dulce, Sumaré/SP. Telefone para contato: (19) 3838-9578 e e-mail:

[rosangela@ldatanques.com.br](mailto:rosangela@ldatanques.com.br). Neste ato representada pelo Senhor Emerson Candido Marçal, Gerente

administrativo, Brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n.º 23.873.895 SSP/SP e inscrito no

CPF/MF n.º 138.094.098-20, residente e domiciliado na Rua Papa Sª Alexandre, n. 62– Bairro Anchieta –

Campinas/SP, (fls. 120/121); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE**

**FORNECIMENTO**, visando o fornecimento da Usina de Asfalto CBUQ - Móvel à Secretaria Municipal Obras e

Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**,

devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, 167/168, segundo descrito no Temo

de Referência, fls. 04/07, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 008/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 46/78

do Processo Administrativo nº 1-871/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com

todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 005/SRP/CGM/2015**, independente de sua

transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo máximo de 60(sessenta) dias

corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei

Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de Fevereiro de 2015.

**LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ Nº 46.253.225/0001-50